

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 15/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
(Processo Administrativo n.º 038/2026 Dispensa n.º21/2026)

OBJETO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL DE TOLEDO/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 65.121,00 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais).
DATA DA SESSÃO:	04/05/2026
HORÁRIO:	Das 08h00min até 12h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

Torna-se público que o Município de Toledo/MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n.º 021/2026, Processo 038/2026, cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL DE TOLEDO/MG**. Data da Sessão: 04/05/2026. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 12h00min. Demais informações através do e-mail licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo/MG, 27 de abril de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **INSUMOS NUTRICIONAIS (RAÇÃO) PARA ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL DE TOLEDO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A contratação será julgada pelo critério de menor preço GLOBAL, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QTD.	VALOR REF.
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – Ração seca completa para cães adultos, com proteínas, vitaminas e minerais balanceados. Fornecimento por quilo (kg).	KG	6.300	R\$ 48.888,00
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – Ração seca completa para cães filhotes, com proteínas, vitaminas e minerais balanceados para animais em	KG	2.100	R\$ 16.233,00

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvimento. Fornecimento por quilo (kg).			
VALOR TOTAL ESTIMADO (GLOBAL):			R\$ 65.121,00

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Com fundamento no artigo 176, II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa não será eletrônica, considerando que o Município de Toledo/MG se enquadra na exceção presente no dispositivo em questão. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de documentação via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, mediante confirmação do recebimento pela contratante.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail (licitacaotoledomg@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço global, no horário das 08h00min às 12h00min do dia 04/05/2026, para que os interessados ofereçam, em oportunidade única, um lance de proposta global, sendo o menor valor o vencedor.

3.2 A proposta deverá conter:

3.2.1. descrição dos produtos ofertados, compatível com as especificações do Termo de Referência;

3.2.2. preço global expresso em reais, com discriminação dos valores unitários por item (lote);

3.2.3. declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

3.2.5. marca, modelo e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do produto ofertado para cada lote.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço global, vinculam a contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

3.5 Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7 No envio da proposta, o fornecedor deverá incluir as seguintes declarações, que poderão constar de documento único:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço global em relação ao estimado para a contratação (R\$ 65.121,00).

4.2 Caso o preço da proposta vencedora esteja acima do estimado, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.2.3. O resultado da negociação será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio dos documentos de habilitação.

4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou que permaneçam acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.6 Encerrada a análise da proposta, inicia-se a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o Termo de Contrato para assinatura via e-mail, devendo o adjudicatário devolvê-lo assinado no prazo de 2 (dois) dias.

6.2.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Serão aplicadas ao infrator as sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O extrato de todos os atos do procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com nova data;

8.2.2. valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.3 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação;

ANEXO II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços.

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Toledo/MG, 27 de abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Toledo/MG

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;
- 1.4** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com prova da indicação dos administradores;
- 1.5** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- 2.2** Certidão conjunta RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 Declaração do fornecedor de que os produtos serão entregues com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, em embalagens íntegras e originais;

4.3 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Toledo/MG, 27 de abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Toledo/MG

ANEXO II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

DISPONÍVEL EM PDF ANEXO A ESTE INSTRUMENTO

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

DISPONÍVEL EM PDF ANEXO A ESTE INSTRUMENTO

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social / Nome do Fornecedor: _____

CNPJ / CPF: _____ Data: ___/___/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	OBS.
01	Ração para Cães Adultos – ração seca completa e balanceada, com registro MAPA. Fornecimento por kg.	KG	6.300	R\$ _____	R\$ _____	
02	Ração para Cães Filhotes – ração seca completa e balanceada, com registro MAPA. Fornecimento por kg.	KG	2.100	R\$ _____	R\$ _____	
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):					R\$ _____	

MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Observações:

1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fretes e quaisquer outros que incidam no fornecimento dos produtos.
2. Os produtos deverão ser entregues no Canil Municipal de Toledo/MG, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, em embalagens íntegras e dentro do prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.
3. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
4. Informar marca e modelo do produto ofertado para cada item.

Assinatura e carimbo do representante legal do fornecedor

Nome: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com